

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORÇAU, EM 07, 12/98

LEI N.º 863

DE

07 DE DEZEMBRO DE 1998

FUNÇÃOÁRIO

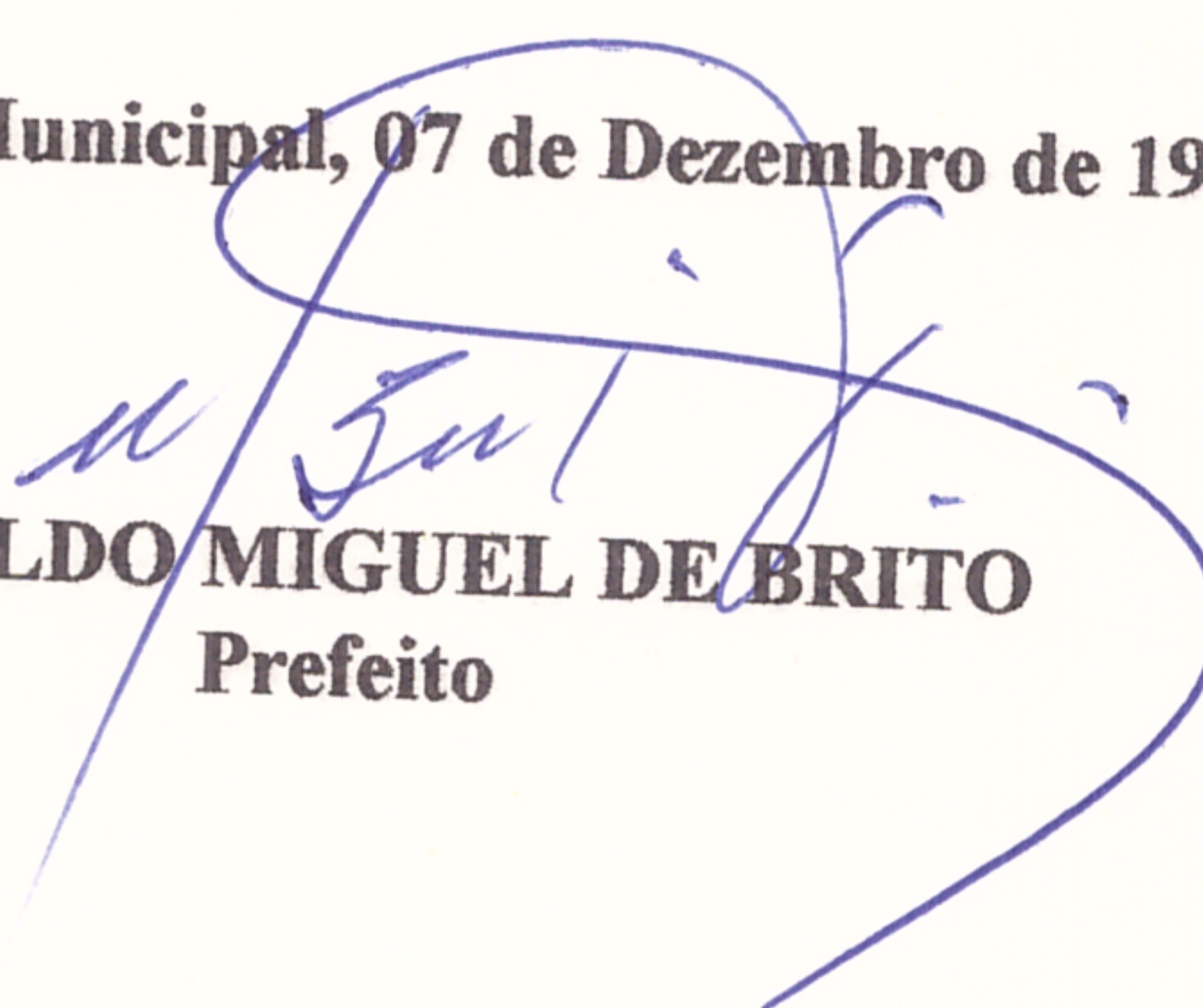
“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO PARAGUAÇU”.

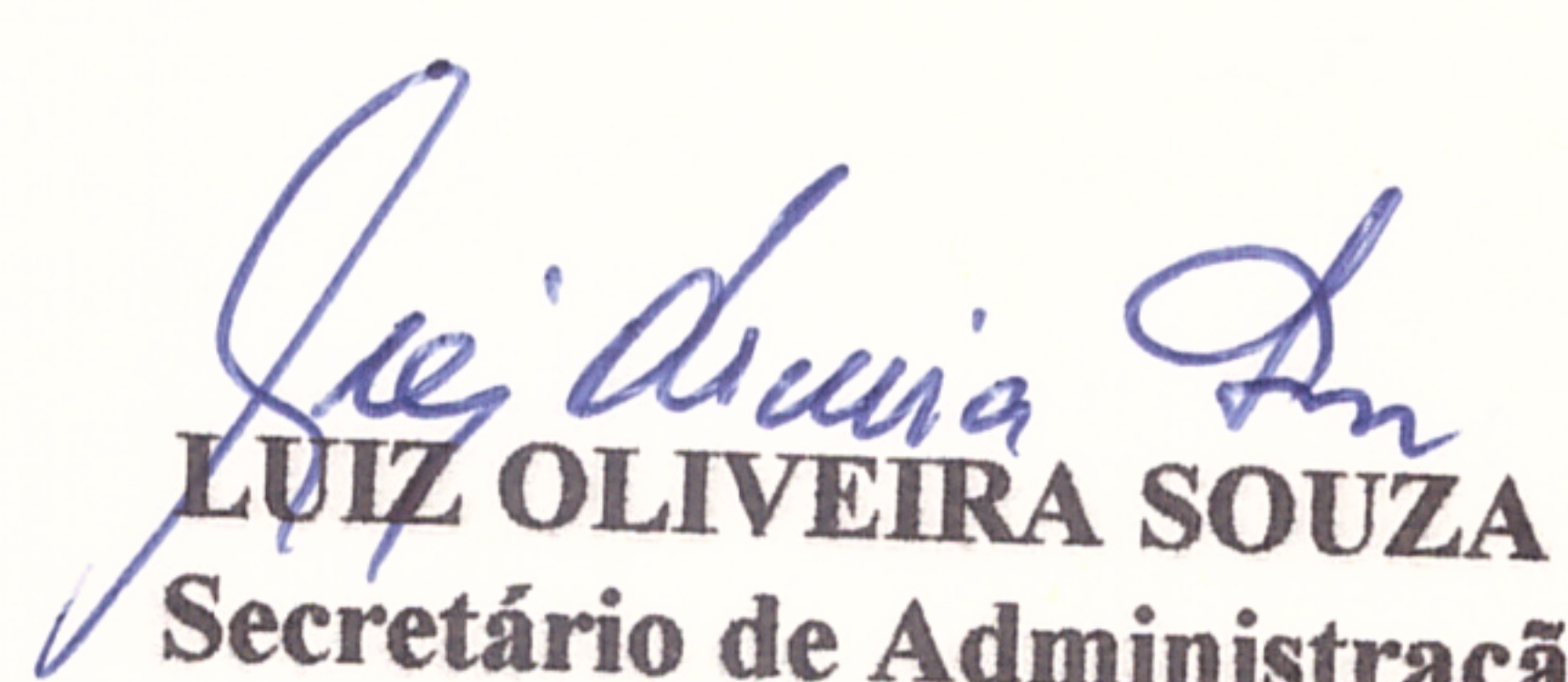
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Decreta e Eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Paraguaçu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 1998


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Administração